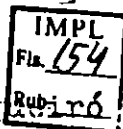




Autor: Dep. Ruben F. A. de
D.Of. 1º.10.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº3 071 ,de 27 de setembro de 1 971 .

Declara de utilidade pública
a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS
entidade civil com sede em Batay
porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública
a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS - Serviços Hospitalares, en
tidade civil com sede em Batayporã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de setembro
de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

Francisco de Paula
Francisco de Paula

Francisco de Paula

Francisco de Paula

Francisco de Paula

Francisco de Paula

Francisco de Paula

*Registrada
a fls. 154
do livro competente
Em 24/9/72
B. G. M. de
Sub. Diretor*